



DECRETO NÚMERO 8415 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de conformidade com disposto na Lei Municipal nº 3770/14.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os abaixo relacionados. Membros do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente, composto por 06 (seis) representantes do Poder Público e 06 (seis) representantes da Sociedade Civil Organizada:

I. Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Felipe Fatima Monteiro
Suplente: Raniere Nogueira dos Santos

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ellen Caroline Mori
Suplente: Andre Luiz Marques

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Olivia Pimentel Samersla
Suplente: Aldelina dos Santos Rosa

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Valéria Ferreira de Carvalho
Suplente: Valclides Silva de Souza

e) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Bruno Rodrigues da Silva
Suplente: Mariana Prado Ribeiro de Campos Zandorá

f) Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC):

Titular: Denis Sena Viana
Suplente: Matheus José da Silva

II. Representantes da Sociedade Civil:

a) Guarda Mirim de Ubatuba:

Titular: Linda Cristina Sant ana
Suplente: Priscila Ferreira de Castro



b) Grupo Aberto à Infância e Adolescência – Técnicas Ocupacionais (O GAIATO):

Titular: Barbara Kantorowicz Buck

Suplente: Ivana Daniela Del Valle Dominguez

c) Centro Esportivo e Recreativo Itamambuca:

Titular: Helena Gonçalves Kawall

Suplente: Francisco Igliori Gonsales

d) Associação Beneficente de AMURT – Projeto Namaskar:

Titular: Érika Lunardi Longo

Suplente: Andréa Duque Guimarães Rodrigues

e) ART – Associação Reviver Taquaral:

Titular: Iara Nunes Rodrigues

Suplente: Elisa Ferraz Vargas Vasques

f) APEAU Ubatuba:

Titular: Gisele Barbara Dantas Vasques

Suplente: Giovanna Dantas Alves de Deus

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de março de 2024.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAS/ Memorando nº 1006-2024-SMAS/ACG/dcb